



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 944

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve:-

1) - aprovar o plano de zoneamento elaborado pelo Serviço da Fazenda Municipal e as respectivas tabelas de valores de imóveis, para efeito de avaliação e cálculo do imposto inter-vivos;

2) - conceder aos contribuintes o desconto de 30% (trinta por cento) sobre os valores constantes das tabelas, se o imposto "inter-vivos" fôr recolhido até o dia 3 de setembro de 1963.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de julho de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal